



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora de Emissão
 28/03/2016 09:02

Competência
 03/2016

Município de Prestação do Serviço
 Porto Velho/RO

Regime de Tributação
 SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
 Exigível

Número da Nota
 000000000000132
 Código de Verificação
 ZJRIKH2JC

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
 A. D. PRODUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI - ME
 CNPJ
 13.153.784/0001-30

Endereço
 RUA DA PLATINA
 Número:
 4326
 Complemento

Bairro
 FLODOALDO PONTES PINTO
 Cidade
 PORTO VELHO
 UF
 RO
 CEP
 76820-696

Inscrição Municipal
 14236886

Email
 MARCELINOPANTOJA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
 EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETTO
 CNPJ/CPF
 93279493234

Endereço
 R JOSE CAMACHO, RES. VILA
 Número:
 869
 Complemento
 ANDAR 10

Bairro
 OLARIA
 Cidade
 Porto Velho
 UF
 RO
 CEP
 76801313

Inscrição Municipal

Email
 expeditionetto@hotmail.com

País
 BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de Atividade Parlamentar do Deputado Expedito Netto, sobre a Comissão formada para acompanhar obras do Governo Federal, sobre a defesa dos pecuaristas de Rondônia e crítica aos falsos números apresentados pelas indústrias e sobre a análise dos últimos acontecimentos do país. Referente ao mês de Março/2016.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 1.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n.º 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n.º 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n.º 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

RECEBEMOS

Em 28/03/2016